

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros" LEI Nº 1097 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar, em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, no valor global de R\$2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais) para os fins que especifica."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016) em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I, desta Lei, com base no que estabelece o Art. 115, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º A cobertura de Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior far-se a mediante dotação dos recursos que ficaram sem despesas correspondentes, em decorrência dos vetos apostos ao Projeto de Lei para o exercício financeiro de 2016, recursos estes constantes da estimativa da Receita Orçamentária referida no Art. 2º, da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, conforme discriminado no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 26 de agosto de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº

DE

 \mathbf{DE}

DE 2016.

ANEXO II QUADRO DE RECEITA

FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1700.00.00	Transferência Correntes	2.100.000,00
1721.00.00	Transferência da União	2.100.000,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	2.100.000,00
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.100.000,00
	TOTAL	2.100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2016.

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 19105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 TOTAL 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 ATIVIDADE PROJETO FTE 101 101 PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. **ESPECIFICAÇÃO** REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO) DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITAL SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO 06.181.037.2367 cópico ANEXO I

2.100.000,00

2.100.000,00

TOTAL